

——2018年至2019年 教育暨青年局會計科職務主管；

——2019年至今 教育暨青年局財政暨財產管理處處長。

委任梁麗卿為人事處處長的理由如下：

——職位出缺；

——梁麗卿的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任人事處處長。

學歷：

——華南師範大學文學學士學位（漢語言文學）；

——華南師範大學管理學碩士學位（教育經濟與管理）。

專業簡歷：

——1989年至1995年 教育暨青年司助理技術員；

——1995年至今 教育暨青年局技術輔導員；

——1998年至1999年 行政暨公職局高級技術員；

——2003年至今 教育暨青年局人事處處長。

二零二一年一月二十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

運輸工務司司長辦公室

第2/2021號運動工務司司長批示

根據以京豐利投資有限公司及海泳建築置業有限公司名義於G43K冊第141頁第13340號及G54K冊第119頁第15803號作出的登錄，其為一幅總面積4,420.9平方米，經重新量度後修正為4,648平方米，位於氹仔島，鄰近舊卓家村路，標示於物業登記局B27冊第152頁第10232號土地的共有人。上述土地在地圖繪製暨地籍局於1996年10月28日發出的第4134/92號地籍圖中分別以字母“A”、“B”、“C”及“D”定界及標示，其面積分別為1,974平方米、376平方米、2,091平方米及207平方米。

— Chefia funcional da Secção de Contabilidade da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2018 a 2019;

— Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2019 até à presente data.

Fundamentos da nomeação de Leong Lai Heng para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal:

— Vacatura do cargo;

— Leong Lai Heng possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

Curriculum académico:

— Licenciatura em Artes (Língua e Literatura Chinesa) pela Universidade Normal do Sul da China;

— Mestrado em Gestão (Economia e Gestão Educacional) pela Universidade Normal do Sul da China.

Curriculum profissional:

— Técnica auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1989 a 1995;

— Adjunta-técnica da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 1995 até à presente data;

— Técnica superior da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, de 1998 a 1999;

— Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 2003 até à presente data.

Gabinete da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, Ho Ioc San.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2021

As sociedades com a firma «Keng Fong Lei – Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada» e «Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada» são comproprietárias de um terreno com a área de 4 420,9 m², rectificada por novas medições para 4 648 m², situado na ilha da Taipa, junto ao antigo Caminho de Cheok Ká Chun, demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 4 134/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 28 de Outubro de 1996, respetivamente, com as áreas de 1 974 m², 376 m², 2 091 m², 207 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 10 232 a fls. 152 do livro B27, conforme a inscrição a seu favor sob o n.º 13 340 a fls. 141 do livro G43K e n.º 15 803 a fls. 119 do livro G54K.

透過刊登在一九九七年十二月三日第四十九期《澳門政府公報》第二組的第150/SATOP/97號批示，批准以共同擁有權制度訂立交換合同。將上述公司以共同擁有權制度擁有的三幅以字母“B”、“C”及“D”標示，總面積2,674平方米的地塊，與一幅位於氹仔島，卓家村路，面積989平方米，稱為TN15b地段，在同一地籍圖中以字母“E”定界及標示，未在物業登記局標示的澳門地區的土地作交換，並維持該等公司對組成“TN11”地段，面積1,974平方米的“A”地塊的共同擁有權。

然而，到目前為止，此土地交換沒有正式進行，因為相關的公證書沒有訂立。

另外，根據第10/2013號法律《土地法》第八十四條及《澳門特別行政區基本法》第七條的規定，將可處置的國家土地的權利用作交換時，視乎土地的用途，僅可按租賃制度或以准照佔用的制度給予該等權利。因此，假使私人或公共實體將一幅土地的完全所有權或利用權讓與國家，也不能換取另一幅土地的同等權利。

因此，由於違反法律，所以是完全不可能以訂立於第150/SATOP/97號批示的條件進行土地交換。

在此情況下，根據《行政程序法典》第一百零三條的規定，鑑於上述法律規範，其標的在法律上已顯示為不可能，故應宣告消滅本交換土地的程序。

因此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、茲公佈，運輸工務司司長行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限及基於土地委員會第79/2020號意見書（該委員會第20/2020號案卷）所述的理由，透過二零二零年十一月二十六日批示，宣告消滅由刊登在一九九七年十二月三日第四十九期《澳門政府公報》第二組的第150/SATOP/97號批示批准的交換土地程序。

二、根據由第7/2004號法律、第9/2004號法律、第9/2009號法律及第4/2019號法律修改的第9/1999號法律第三十六條（八）項（2）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於通知之日起計三十日內就宣告消滅的行為，向中級法院提出司法上訴。

三、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，共有人亦可於十五日內向作出行為者提出聲明異議。

Pelo Despacho n.º 150/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997, foi autorizada a outorga do contrato de troca, em regime de compropriedade, de 3 parcelas do terreno das mencionadas sociedades, assinaladas com as letras «B», «C» e «D» e com a área total e 2 674 m², por um terreno do território de Macau, situado na ilha da Taipa, no Caminho de Cheok Ká Chun, com a área de 989 m², designado por Lote «TN15b», demarcado e assinalado com a letra «E» na mesma planta, não descrito na CRP, mantendo as sociedades a compropriedade da parcela «A», com a área de 1 974 m², que constitui o Lote «TN11».

Todavia, até ao momento, esta troca não foi formalizada, uma vez que não foi outorgada a respectiva escritura pública.

Além disso, de acordo com o previsto no artigo 84.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) e em conformidade com o artigo 7.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, os direitos sobre terrenos disponíveis do Estado objecto de troca só podem ser concedidos em regime de arrendamento ou de ocupação por licença, consoante o fim a que se destina. Assim, se uma entidade privada ou pública cede ao Estado um terreno em propriedade privada plena ou em domínio útil, não pode receber em troca um terreno em direito equivalente.

Deste modo, é completamente impossível, porque violador da lei, efectivar a troca de terrenos nas condições estipuladas no Despacho n.º 150/SATOP/97.

Neste contexto, nos termos do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, deve declarar-se extinto este procedimento de troca, em virtude de, face ao normativo legal anteriormente indicado, o seu objecto se revelar juridicamente impossível.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que no uso das competências executivas que lhe estão delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executivo n.º 184/2019 e pelos fundamentos referidos no Parecer n.º 79/2020 da Comissão de Terras (Processo n.º 20/2020 desta Comissão), por despacho de 26 de Novembro de 2020, declarou extinto o procedimento da troca de terrenos autorizada pelo Despacho n.º 150/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997.

2. Do acto de extinção do procedimento cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (2) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, alterada pelas Lei n.º 7/2004, Lei n.º 9/2004, Lei n.º 9/2009 e Lei n.º 4/2019, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

3. As comproprietárias podem ainda reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱土地委員會該案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

五、本批示即時生效。

二零二一年一月十九日

運輸工務司司長 羅立文

二零二一年一月十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零二零年十一月十七日批示如下：

Sónia Cristina Martins dos Santos e Silva——應其本人的請求，其在本公署擔任第一職階首席顧問高級技術員的不具期限的行政任用合同，自二零二一年一月七日起予以終止。

摘錄自廉政專員於二零二一年一月八日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署財政管理處處長鄺翠芬因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零二一年三月二十六日起獲續期一年。

摘錄自廉政專員於二零二一年一月十三日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，下列人員在本公署擔任職務的定期委任獲續期一年：

——鄺雪瑩，社區關係廳廳長，自二零二一年二月一日起生效；

4. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelas interessadas na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Janeiro de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 19 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 17 de Novembro de 2020:

Sónia Cristina Martins dos Santos e Silva — cessa, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, neste Comissariado, a partir de 7 de Janeiro de 2021.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 8 de Janeiro de 2021:

Kuong Choi Fan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 26 de Março de 2021, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 13 de Janeiro de 2021:

O pessoal abaixo identificado — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, para o exercício de funções neste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, conforme a seguir discriminado:

— Kong Sut Ieng, chefe do Departamento de Relações Comunitárias, a partir de 1 de Fevereiro de 2021;